**TERMO ADITIVO Nº 0002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0051/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº** 0100/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0008/2020 - TP

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar Pavimentação Asfáltica em CBUQ. 7cm na Rua Treze Tílias, Rua Orestes Constantini, Rua Padre Agostinho e Rua Florianópolis, com julgamento por lote, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital seus anexos.

**Data de assinatura**: 12/02/2021.

**Prazo de vencimento**: 31/05/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.816.075/0001-24 e estabelecida à Linha Triângulo , Km 47, s/n, Rodovia Sc 303, Sala 02, Ibicaré, Santa Catarina, CEP: 89.640-000, representada pelo Sr. ALEXANDRE CALDEIRA, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 e do CPF nº 033.034.619-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0051/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0100/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0008/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

* + 1. A prorrogação do prazo de execução de obra e vigência contratual por mais 60 dias**,** necessários para que a obra possa ser concluída, em virtude do atraso na obra ocasionado pelo grande volume de chuvas no mês de janeiro e devido a solicitação por parte do engenheiro fiscal decorrente de alterações na planilha orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Tendo ocorrido alterações no projeto originalmente licitado, fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, em conformidade com o parecer técnico do Engenheiro Civil da Amarp, Flávio André de Oliveira, agora se encerrará em **15 de abril de 2021.**

**2.2.** Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **31 de maio de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME**

ALEXANDRE CALDEIRA

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL J. SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 084.392.529-94**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.